

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DA EMPRESA			
NOME DA EMPRESA	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA-EPP	E-MAIL	pneubraslicitacao@gmail.com
CNPJ	23.794.633/0001-14	NIRE	4220540617-8
INSCRIÇÃO ESTADUAL	257.8322-11	ULTIMO REGISTRO JUNTA Comercial	20219801410
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	172859	DATA ULTIMO REGISTRO	29/01/2021
ENDEREÇO	AV. EXPEDICIONARIO ED. ARRABAR Nº 3617	BANCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BAIRRO	Santa Rosa	AGENCIA	0389-OP003
CIDADE	Porto União	CONTA CORRENTE	7667-9
ESTADO	SANTA CATARINA	TIPO DE REGISTRO	Junta Comercial
CEP	89400-000	DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	04/12/2015
FONE	(42) 3523 9809	Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL	42205406178
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	Rubens Kruger Kasczuk	CIDADE/ESTADO	Guarapuava-Pr
RG/CPF	RG n.º 4.244.747-1 SSP/PR CPF n.º 531.671.399-00	Fone:	42 99129-5921
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas 2360 – centro – 85.010-020	E-mail:	rubensrkpneus@outlook.com

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Porto União, SC, 23/11/2022.

PNEUBRAS LTDA ME
Rubens Kruger Kasczuk
RG: 4.244.477-1-SESP/PR
CPF: 531.671.399-00
Sócio-Administrador

DECLARAÇÃO UNIFICADA

1	RESPONSABILIDADES, CAPACIDADE TECNICA E GARANTIA
2	ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL
3	CAPACIDADE FORNECIMENTO
4	IDONEIDADE
5	DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
6	INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE
7	INEXISTENCIA DE PARENTESCO COM A ESFERA PÚBLICA/NEPOTISMO
8	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
9	TRABALHADORES MENORES
10	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A **PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ 23.794.633/0001-14** e Inscrição Estadual nº **257.8322-11**, situada na Av. Expedicionário Edmundo Arrabar, Nº 3617 Bairro Santa Rosa, Porto União, estado de Santa Catarina, Cep: 89400-000, Fone (42) 3523 9809, através de seu representante legal, Sr. **RUBENS KRUGER KASCZUK**, portador da cédula de RG nº **4.244.747-1 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **531.671.399-00**, **DECLARA**, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supracitado, que:

1. RESPONSABILIDADES, CAPACIDADE TÉCNICA E GARANTIA

DECLARA, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supracitado, que:

- Em nossos serviços de reforma de pneumáticos utilizamos produtos e insumos de primeira linha (**bandas, material de borracharia**), com borracha de primeiro uso, atendendo todos os quesitos de controle de qualidade devidamente certificados, cujos produtos cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000;
- Nossos pneus recapados serão entregues com garantia de **6 (seis)** meses da fabricação, dispondo de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas de banda cotada, com **GARANTIA**;
- Os pneus ofertados, caso haja qualquer defeito de fabricação, serão substituídos conforme padrão de garantia de recapagens.

Porto União, SC, 23/11/2022.

PNEUBRAS LTDA ME
Rubens Kruger Kasczuk
RG: 4.244.477-1-SESP/PR
CPF: 531.671.399-00
Sócio-Administrador

2. ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos, bem como comunicará qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação. Declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, declara ainda cumprimento a LGPD – lei nº 13.709/2018, e, que para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o endereço da PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP, e-mail e telefone em epígrafe, citados nos dados desta Declaração;

Que caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

3. CAPACIDADE FORNECIMENTO

Estar plenamente capacitada a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **Pregão em epígrafe**, nas quantidades e nos prazos previstos;

4. IDONEIDADE

Declara, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, supracitado, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, COMPROMETENDO-SE a levar ao conhecimento da **INSTITUIÇÃO SUPRA CITADA**, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

Que TODAS as cópias de documentos geradas como Declarações e Proposta de Preços são autênticos e condizem com o documento original;

6. INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE

Para fins de participação no processo licitatório em epígrafe que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e /ou impedimento de contratar com a administração, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** da mesma, e que está ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores;

7. INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A ESFERA PÚBLICA/ NEPOTISMO

Porto União, SC, 23/11/2022.

PNEUBRAS LTDA ME
Rubens Kruger Kasczuk
RG: 4.244.477-1-SESP/PR
CPF: 531.671.399-00
Sócio-Administrador

Que dentre os membros do quadro societário, não há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas (Súmula vinculante nº 13 - STF), à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade, em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Conhece e aceita as condições constantes do Pregão em epígrafe, e seus anexos, que atende plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, comprometendo-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. TRABALHADORES MENORES

Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e nas Leis n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e demais legislações pertinentes, e, que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

10. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

- *Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante (Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular).*

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos de direito.

Porto União, SC, 23/11/2022.

PNEUBRAS LTDA ME
Rubens Kruger Kasczuk
RG: 4.244.477-1-SESP/PR
CPF: 531.671.399-00
Sócio-Administrador